



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2420/2025

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2025.

Processo nº 0827119-21.2025.8.19.0001,
ajuizado por
, representada por

Trata-se de Autora, 24 anos de idade, internada no Hospital Municipal Souza Aguiar, com quadro clínico de **fratura de úmero proximal esquerdo (CID10: S42.2)** (Num. 176695871 - Pág. 7), solicitando o fornecimento de **transferência, transporte, internação e cirurgia ortopédica** (Num. 176695870 - Pág. 10).

O tratamento das **fraturas de úmero**, na sua maioria, é realizado por meio de métodos não cirúrgicos, com bons resultados funcionais. Entretanto, existem situações e determinados tipos de fraturas de úmero para as quais o tratamento conservador não se mostra eficaz. Amparados pelos sensíveis progressos das últimas décadas na cirurgia do traumatismo do aparelho locomotor, com melhores técnicas e materiais de osteossíntese, as indicações cirúrgicas nas fraturas de úmero são adotadas em situações cada vez mais frequentes, como traumatismos múltiplos, fraturas expostas, fraturas bilaterais, fraturas patológicas, etc¹.

Informa-se que a **transferência, internação e cirurgia ortopédica estão indicados** ao manejo do quadro clínico da Autora - **fratura de úmero proximal esquerdo (CID10: S42.2)** (Num. 176695871 - Pág. 7). Além disso, **estão cobertos pelo SUS** de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual constam: **tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisária da extremidade proximal do úmero**, sob o seguinte código de procedimento: 04.08.02.033-4, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Para regulamentar o acesso aos procedimentos em ortopedia incorporados no SUS, o Ministério da Saúde publicou a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a **Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia**, prevendo a organização de forma articulada entre o **Ministério da Saúde, as Secretarias de Estado da Saúde e do Distrito Federal e as Secretarias Municipais de Saúde**, por intermédio de redes estaduais e regionais, bem como contando com os Componentes da Atenção Básica, Especializada e das Redes de Atenção em Ortopedia Regional de cada unidade federada.

Nesse sentido, no Estado do Rio de Janeiro, foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite as Deliberações CIB-RJ nº 1.258 de 15 de abril de 2011 e CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 (**ANEXO I**)², que aprovam a **Rede de Traumatologia e Ortopedia de**

¹ Scielo. Fraturas da diáfise do úmero. BENEGAS, E. Et al. Fraturas da diáfise do úmero. Rev. bras. ortop. 45, 1, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbort/a/g9bjdhSbPThQPdpzYmdrcf/#>>. Acesso em: 23 jun. 2025.

² Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 que aprova a aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/116-cib-2008/novembro/454-deliberacao-cib-n-0561-de-13-de-novembro-de-2008.html>>. Acesso em: 23 jun. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Média e Alta Complexidade no Estado do Rio de Janeiro. Assim, o Estado do Rio de Janeiro conta com as unidades habilitadas no SUS para atenção ortopédica e suas referências para as ações em ortopedia de média e alta complexidade no Estado do Rio de Janeiro.

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde³.

Em consulta à plataforma do Sistema Estadual de Regulação – SER (ANEXO II), foi localizado para a Autora solicitação de **Internação - tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisiária da extremidade proximal do úmero**, solicitada em 10/03/2025, pelo Hospital Municipal Souza Aguiar, com situação: **Alta**, unidade executora: **Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO (Rio de Janeiro)**.

Assim, considerando que o **Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO** pertence à Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média e Alta Complexidade no Estado do Rio de Janeiro, informa-se que a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada.

Quanto à solicitação advocatícia (Num. 176695870 - Pág. 10, item “DO PEDIDO”, subitem “c”) referente ao fornecimento de “... todo o tratamento, exames, procedimentos e medicamentos necessários ao restabelecimento de sua saúde...” vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

Por fim, salienta-se que informação acerca de **transporte, não consta** no escopo de atuação deste Núcleo.

É o Parecer

Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.



VIRGINIA GOMES DA SILVA
Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

³ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

REDE ESTADUAL DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA

REGIÃO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTOS	CNES	HABILITAÇÃO
Baixada Litorânea	Cabo Frio	H. Santa Izabel	2278286	STO, STOU
Centro Sul	Três Rios	H. Clínicas N. S. da Conceição	2294923	STO, STOU
	Vassouras	H.U. Severino Sombra	2273748	STO, STOU
Médio Paraíba	Barra Mansa	Santa Casa de Misericórdia	2280051	STO, STOP, STOU
	Volta Redonda	Hospital Municipal São João Batista	0025135	STO, STOP, STOU
Metro I	Duque de Caxias	Cotelil SA/ Hospital Geral	3003221	STO, STOU
	Rio de Janeiro	Hopital Universitário Gaffre Guinle	2295415	STO, STOP
		HU Pedro Ernesto	2269783	STO, STOP
		HU Clementino Fraga Filho	2280167	STO, STOP
		Hosp. Servidores do Estado	2269988	STO
		Hosp. Geral de Bonsucesso	2269880	STO, STOU
		Hosp. Geral Andaraí	2269384	STO, STOP, STOU
		Hosp. Geral Ipanema	2269775	STO
		Hosp. Geral Lagoa	2273659	STO, STOP
		Hosp. Miguel Couto	2270269	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Salgado Filho	2296306	STO, STOU
		Hosp. Lourenço Jorge	2270609	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Jesus	2269341	STOP
		Hosp. Municipal Souza Aguiar	2280183	STO, STOU
		INTO	2273276	Centro de Refer.
Metro II	Niterói	H.U. Antônio Pedro	0012505	STO, STOP, STOU
	São Gonçalo	Clínica São Gonçalo	2696851	STO, STOP, STOU
Norte	Campos	Hosp. Plantadores de Cana	2298317	STO, STOU
	Campos	Hosp. Beneficência Portuguesa	2287250	STO, STOU
	Macaé	Hospital Municipal de Macaé	5412447	STO, STOP, STOU
Noroeste	Itaperuna	Hosp. São José do Avaí	2278855	STO, STOU
Serrana	Petrópolis	Hosp. Santa Teresa	2275635	STO
	Teresópolis	Hosp. das Clínicas de Teresópolis	2297795	STO, STOP, STOU
STO: Serviço de Traumatologia e Ortopedia – deve prestar assistência integral e especializada a pacientes com doenças do Sistema músculo-esquelético.				
STOP: Serviço de Traumatologia e ortopedia Pediátrica (até 21 anos) – deve prestar assistência integral e especializada em doenças do Sistema músculo-esquelético e em pacientes com até 21 anos de idade.				
STOU: Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência – deve prestar assistência especializada de urgência a crianças, adolescentes e adultos com doenças do Sistema músculo-esquelético.				



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO II

SER

Logout | Consulta | Cadastro | Home | Alterar Senha | Contato | Sobre | Manual | Logout | Data: 2015-05-29 05:55

Núcleo Paciente

Pesquisa: "Ana Beatriz"

Período para Consulta:

Período de Solicitação: 23/06/2014 à 23/06/2015

Nome Paciente: Ana Beatriz Del Pinto Viles Boas

CNS:

CPF:

Município da Paciente: -- Todos --

Unidade Solicitante:

Unidade Executiva:

ID Solicitação:

Personas

Solicitações													
ID	Tipo de Solicitação	Data	Paciente	Dr. Nasc.	Nome da Mãe	Município Paciente	CNS	Expeditor	Município Executiva	Situação	Central Regulada	Solicitante	Procedimento
6304651	Solicitação de Internação	19/06/2015	ANA BEATRIZ DEL PIENHO VILES BOAS	20000001	ANDREA DEL PIENHO DE CARVALHO	PETROPOLIS	70030002040000	MEIST NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA (AMIL, HADDAD, WITZ) RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	AB	CHES METROPOLITANA - CAPITAL	SRS RIO HOSPITAL MANDIRI, BIXA AZUL	FATIGUE/TRAUMATOLOGICO DE FRATURA (LESÃO FISICA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERUS)